



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de junho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 265A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 30 de junho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 265A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 6.201, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dá nova redação ao Decreto nº 5.252, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Programa Auxílio Transporte.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 5.252, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os alunos interessados na obtenção do Auxílio Transporte deverão inicialmente preencher o cadastro online disponível no sítio eletrônico www.barrabonita.sp.gov.br e em seguida apresentar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal a documentação exigida, no horário e data a ser definidos por meio de Edital.”

Art. 2º O caput do artigo 4º do Decreto nº 5.252, de 24 de fevereiro de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O Auxílio Transporte será pago mensalmente, devendo o estudante contemplado apresentar à Secretaria Municipal de Educação requerimento mensal (Anexo I), juntamente com comprovante idôneo de pagamento da despesa com o serviço de transporte, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de junho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Republicação do Decreto nº 6.201, de 29 de junho de 2022, por ter constado incorreção na Edição Nº 265 do Diário Oficial Eletrônico, de 298 de junho de 2022.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br